



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.731, de 9 de junho de 2006.

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO HORIZONTE PARA TODOS – EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, CULTURA E SOCIAL”, com sede neste Município à Rua Sud Menucci nº 80, Sala 1.

Art 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de junho de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO